



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 78/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – M. L. SILVA - ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1203/2019 - Série “U”, de 16 de novembro de 2.019.

Presidente Prudente, 17 de dezembro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

EDITAL – CFT 48/2019

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
ADRIANO ROSA DA SILVA	RUA ANTÔNIO JOSÉ GIRALDES – 69 – VILA CENTENÁRIO.	Limpeza de terreno.	Ausente.
ANTONIO WALTER JARDIM IMOVEIS	RUA GABRIEL OCTAVIO DE SOUZA – 789- JD PAULISTA.	Reparo de calçada.	Mudou-se.
CARLOS ALBERTO FAITA	RUA CEL ALBINO – 2495 – SÃO JUDAS TADEU.	Reparo de calçada.	Desconhecido.
CARLOS ALBERTO FAITA	RUA CEL ALBINO – 2485 – SÃO JUDAS TADEU.	Reparo de calçada.	Desconhecido.
DJOVANI DONZELLI	RUA FRANCISCO NAVARRO – 156 – JD CAMBUY.	Execução de calçada.	Mudou-se.
EMILIO LUIZ DE OLIVEIRA	RUA ESTADOS UNIDOS – 179 – VILA GENI.	Reparo de calçada.	Não existe o numero.
FRANCISCO ALVES DE SOUZA	RUA PEDRO SEGUNDO DOM – 655 – CIDADE JARDIM.	Limpeza de terreno.	Ausente.
GILBERTO ALVES BARBOSA	RUA ALBERTINO SOBRADO – 762 – JD DOS PIONEIROS.	Reparo de calçada.	Mudou-se.
IGREJA EVANGELICA LUZ DO MUNDO	RUA ANTÔNIO CARLOS FERREIRA TONINHO – 124 – PQ WATAL ISHIBASHI.	Muro, calçada e limpeza.	Mudou-se.
JOAO LUIZ DA SILVA	RUA JOÃO ABUCHALLA – 142 – VILA FLORES.	Muro inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Não existe o numero.
JOSE JOAQUIM SANTANA FILHO	RUA CASSEMIRO BOSCOLI – 185 – JD ICARAY.	Reparo de calçada.	Não existe o numero.
LINO RINALDI	RUA LUIZ COTINI – 25 – VILA SANTA IZABEL.	Reparo de calçada.	Ausente.
MARIA ALVES PAQUIER	RUA ANTÔNIO LOPES AZEVEDO – 238 – VILA MARCONDES.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 496

Página 4

PAULO SERGIO MOLINA	RUA CICERO DE BARROS – 350 – VILA TAZITSU.	Limpeza de terreno.	Ausente.
ROBSON ROSSETO FEREIRA	RUA BONIFÁCIO PEREIRA – 220 – JD CINQUENTENÁRIO.	Reparo de calçada.	Mudou-se.
VERGANI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA JOSÉ LEVY GUEDES – 552 – JD PETROPOLIS.	Limpeza de terreno.	Não existe o numero.
WILSON SIMOES	AV. JOAQUIM CONSTANTINO – 4789 – SEM DENOMINAÇÃO.	Limpeza de terreno.	Outros.
YASSUO UEMURA	RUA JOÃO MIGUEL DE AMARAL – 557 – JD SÃO PAULO.	Reparo de calçada.	Não existe o numero

Presidente Prudente, 17 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES

Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 52-18/12/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

GILBERTO YASSUO SUZUKI

RUA PEDRO MARCHIOLI, 566 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.4.819.31.1

MARTA COELHO PEREIRA

RUA DIRCE CAVALHEIRO PEREIRA, 125 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1000.37.1

MARTA COELHO PEREIRA DELILO

RUA KOTARO TAKAHASHI, 455 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1100.35.1

PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA

RUA KOTARO TAKAHASHI, 400 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1200.235.1

RUTH ORLANDI DE SOUZA

RUA MÁRIO FRIAS GALLEGO, 234 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1814.191.1

MGP PAR - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

RUA DONATO ARMELIN, 2.088 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.75.1

JANETE APARECIDA BEXIGA URBAN

RUA GINO GARCIA, 210 - JARDIM NOVO PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.1210.11.1

RINALDO GALVÃO FRANCISCO

RUA WANDIL WRUCK, 179 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.418.223.1

VALDEIR ANTONIO DA SILVA

RUA JENERINDA MARIA DE JESUS LORENÇONI, 110 - CONJ.HAB. AUGUSTO DE PAULA
Ref. Cadastral: 26.2.1.1713.83.1

APARECIDO ROBERTO CALDEIRA

RUA NERIDINA PEREIRA DUQUE ESTRADA, 111 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.3.1.1918.270.1

CAROLINE NONATO DE OLIVEIRA

RUA JOÃO HALDA, 631 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3018.90.1

ADRIANO HENRIQUE MARQUES

RUA JOÃO COLLA, 341 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.614.390.1

BENVENHO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/

RUA MATHEUS SERIBELI, 742 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 25.4.6.1015.37.1

BENVENHO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/

VIELA ADIMIR GIANONI TREVISAN, 64 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.4.7.800.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 17 de Dezembro de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Extratos



Município de Presidente Prudente
Finanças
Coordenadoria Fiscal e Tributária

COMUNICADO

*A Coordenadora Fiscal e Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **COMUNICA** aos senhores contribuintes enquadrados no regime de estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao exercício de 2019, que a diferença verificada, do imposto, entre o montante recolhido e o apurado deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2.020, conforme a Lei Complementar 199/2015, art. 98 § 1º inciso I e II.*

O não pagamento da diferença no prazo indicado sujeitará o contribuinte aos acréscimos previstos na Lei Complementar 199/2015.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.444 de 6 de dezembro de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.990/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.884.081,05 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil e oitenta e um reais e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 777.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	071	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 548.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	141	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 30.447,90
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.828,82
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	204	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.115,60
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	260	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 94.071,84
Ficha	262	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.206,89
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	688	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	706	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	735	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.600,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0092.2.107.00		
Ficha	855	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 496

Página 8

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	885	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 62.810,00
Ficha	888	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Total				R\$ 1.884.081,05

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0743.2.697.00			
Ficha	962	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.447,90
Ficha	964	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 620.000,00
Classificação	04.122.0744.2.698.00			
Ficha	970	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 157.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.1.011.00			
Ficha	170	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.828,82
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	179	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.115,60
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0603.1.277.00			
Ficha	215	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação	12.361.0736.2.689.00			
Ficha	221	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0332.2.337.00			
Ficha	231	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.500,00
Classificação	12.365.0594.1.276.00			
Ficha	245	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 84.000,00
Classificação	12.365.0625.1.291.00			
Ficha	247	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	272	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 77.884,42
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	277	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.394,31
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	296	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	17.512.0674.1.310.00			
Ficha	368	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 43.300,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	22.661.0683.2.629.00			
Ficha	380	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00			
Ficha	680	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	681	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Ficha	683	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 496

Página 9

Ficha	686	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	689	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Ficha	690	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.700,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	702	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	733	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.600,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0092.2.107.00		
Ficha	854	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0757.2.778.00		
Ficha	999	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.500,00
Classificação		18.541.0690.2.634.00		
Ficha	899	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.500,00
Classificação		18.541.0691.2.635.00		
Ficha	902	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.000,00
Classificação		18.541.0692.2.700.00		
Ficha	904	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 212.810,00
Total				R\$ 1.884.081,05

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de dezembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.460/2019

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 30.902, de 12 de dezembro de 2019, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 30-39, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **OSVALDO PEREIRA DA SILVA**, em 1º de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de dezembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.465/2019

Nomeia Coordenador Pedagógico de Conservatório.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 79/1999 – Estatuto do Magistério Público Municipal – que institui a eleição como forma de provimento para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico de Conservatório;

Considerando o ofício nº 568/2019/ADMINISTRAÇÃO/SECULT, da Secretaria Municipal de Cultura, onde comunica o resultado da eleição para aquele cargo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **REJANE FELIPPE MARTINEZ**, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador Pedagógico de Conservatório, símbolo E01, junto à Escola Municipal de Artes “Professora Jupyrá Cunha Marcondes”, na Secretaria Municipal de Cultura, para o triênio de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de dezembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 30.467/2019

*Atualiza as tabelas para fins de
lançamento de ITBI referente ao
exercício fiscal de 2020.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por
lei e atendendo ao requerido no processo nº 31.061, de 17 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizadas, de acordo com os anexos I e II deste Decreto, as tabelas
para cálculo do valor venal dos imóveis, para lançamento do Imposto sobre Transmissão de
Bens Imóveis - ITBI, para o exercício fiscal do ano de 2020.

Art. 2º Eventuais correções topográficas e pedológicas serão atendidas a
requerimento dos interessados, após análise feita por agente do Departamento de Cadastro
Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a
partir de 1º de janeiro de 2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de dezembro de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 496

Página 13



ANEXO I

PLANTA DE VALORES CONSTRUÇÃO - ITBI 2020			
	Tipo	Pontos	Valor m² - ITBI
CASA	1	150	129,66
CASA	1	280	1.004,86
CASA	1	350	1.442,47
CASA	1	430	1.758,51
CASA	1	999	2.107,00
APARTAMENTO	2	250	1.361,44
APARTAMENTO	2	340	1.758,51
APARTAMENTO	2	430	1.863,88
APARTAMENTO	2	999	2.350,10
ESCRITÓRIO	3	250	810,37
ESCRITÓRIO	3	340	1.758,51
ESCRITÓRIO	3	430	1.685,59
ESCRITÓRIO	3	999	1.782,83
LOJA	4	150	243,11
LOJA	4	280	1.458,68
LOJA	4	350	1.588,35
LOJA	4	430	1.944,91
LOJA	4	999	2.107,00
GALPÃO	5	150	129,66
GALPÃO	5	250	1.004,86
GALPÃO	5	340	1.037,28
GALPÃO	5	999	1.296,61
TELHEIRO	6	150	64,82
TELHEIRO	6	250	81,03
TELHEIRO	6	999	89,14
INDÚSTRIA	7	250	810,37
INDÚSTRIA	7	340	1.442,47
INDÚSTRIA	7	430	1.782,83
INDÚSTRIA	7	999	1.863,88
ESPECIAL	8	250	1.361,44
ESPECIAL	8	340	1.393,85
ESPECIAL	8	430	1.758,51
ESPECIAL	8	999	1.782,83



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 496

Página 14



ANEXO II

PLANTA DE VALORES TERRENO - ITBI 2020		
Fator K	Valor m²	Profundidade
1	332,25	22
2	551,07	22
3	359,81	22
4	777,96	22
5	304,46	22
6	458,68	33
7	562,41	22
8	562,41	33
9	683,96	22
10	111,14	21
11	190,33	22
12	278,66	22
13	267,43	22
14	194,49	22
15	211,38	22
16	142,84	22
17	222,05	22
18	305,27	22
19	544,23	25
20	190,44	21
21	172,89	21
22	236,31	21
23	150,73	20
24	150,73	21
25	226,61	100
26	226,61	30
27	381,87	100
28	131,93	21
29	341,33	40
30	390,39	30
31	306,43	25
32	274,15	21
33	567,00	22
34	255,71	30
35	205,96	25
36	275,02	22
37	98,70	100
38	198,06	30
39	801,09	22
40	525,32	22
41	791,54	22
42	662,68	22
43	910,48	22
44	275,02	100
45	158,48	50
46	294,78	30



DECRETO Nº 30.468/2019

Atualiza as tabelas para fins de lançamento de IPTU referente ao exercício fiscal de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 31.060, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas, de acordo com os anexos I e II deste Decreto, as tabelas para cálculo do valor venal dos imóveis, para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício fiscal do ano de 2020.

Art. 2º Eventuais correções topográficas e pedológicas serão atendidas a requerimento dos interessados, após análise feita por agente do Departamento de Cadastro Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de dezembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 496

Página 16



ANEXO I

PLANTA DE VALORES – CONSTRUÇÃO 2020			
	Tipo	Pontos	Valor m ²
CASA	1	150	44,37
CASA	1	280	110,13
CASA	1	350	241,82
CASA	1	430	406,64
CASA	1	999	951,53
APARTAMENTO	2	250	194,25
APARTAMENTO	2	340	322,42
APARTAMENTO	2	430	567,82
APARTAMENTO	2	999	1.139,75
ESCRITÓRIO	3	250	194,25
ESCRITÓRIO	3	340	322,42
ESCRITÓRIO	3	430	487,13
ESCRITÓRIO	3	999	951,53
LOJA	4	150	62,33
LOJA	4	280	241,82
LOJA	4	350	364,78
LOJA	4	430	567,82
LOJA	4	999	1.139,75
GALPÃO	5	150	59,29
GALPÃO	5	250	161,37
GALPÃO	5	340	241,82
GALPÃO	5	999	340,69
TELHEIRO	6	150	29,78
TELHEIRO	6	250	59,29
TELHEIRO	6	999	89,56
INDÚSTRIA	7	250	241,82
INDÚSTRIA	7	340	322,42
INDÚSTRIA	7	430	567,82
INDÚSTRIA	7	999	951,53
ESPECIAL	8	250	364,78
ESPECIAL	8	340	487,13
ESPECIAL	8	430	732,38
ESPECIAL	8	999	1.139,75



ANEXO II

PLANTA DE VALORES – TERRENO 2020		
Fator K	Valor m²	Profundidade
1	1.408,74	22
2	2.976,31	22
3	2.127,12	22
4	6.423,83	22
5	930,10	22
6	2.533,91	33
7	2.069,19	22
8	2.419,00	33
9	4.808,50	22
10	218,59	21
11	448,74	22
12	448,74	22
13	976,63	22
14	344,54	22
15	757,85	22
16	179,61	22
17	841,20	22
18	1.160,77	22
19	2.778,57	25
20	312,63	21
21	93,69	21
22	626,01	21
23	187,78	20
24	249,52	21
25	469,21	100
26	46,45	30
27	1.878,22	100
28	187,78	21
29	1.600,36	40
30	2.132,15	30
31	1.252,15	25
32	281,67	21
33	3.757,60	22
34	751,38	30
35	510,48	25
36	149,03	22
37	179,61	100
38	32,45	30
39	5.329,27	22
40	6.423,83	22
41	6.540,71	22
42	4.444,59	22
43	11.416,00	22
44	288,43	100
45	653,26	50
46	979,27	30



Leis



LEI Nº 10.108/2019

*Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Presidente Prudente para o
exercício de 2020.*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Presidente Prudente referente a seus Poderes, órgãos, fundos e entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações e autarquias, mantidas pelo Poder Público, para o exercício financeiro de 2020, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 738.221.562,00 (setecentos e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais), sendo que, deste valor R\$ 74.465.562,00 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais) são receitas próprias da administração indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

	R\$
I - Orçamento Fiscal	458.635.864,68
II - Orçamento da Seguridade Social	279.585.697,32
a) Assistência Social	29.554.976,12
b) Previdência Social	88.519.000,00
c) Saúde	161.511.721,20

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes na Lei nº 9.977/2019, com o seguinte desdobramento:

	R\$
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	258.703.849,00
CONTRIBUIÇÕES	13.811.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.627.984,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	400.365.207,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.737.894,00
Subtotal	691.245.934,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.641.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.600.966,00
Subtotal	23.244.066,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	
DEDUÇÕES	-50.734.000,00
Subtotal	-50.734.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	663.756.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 496

Página 19



Prudenprev

RECEITAS CORRENTES	R\$
CONTRIBUIÇÕES	20.970.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.533.300,00
Subtotal	26.703.400,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	42.314.997,00
Subtotal	42.314.997,00
Total do Gestor	69.018.397,00

Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação “Vicente Furlanetto” - Inova Prudente

RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00
Subtotal	60.000,00
Total do Gestor	60.000,00

Sassom

RECEITAS CORRENTES	R\$
CONTRIBUIÇÕES	4.217.060,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	940.820,00
Subtotal	5.157.880,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	229.285,00
Subtotal	229.285,00
Total do Gestor	5.387.165,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA **74.465.562,00**

TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA **738.221.562,00**

Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

	R\$
1 Legislativa	12.470.000,00
2 Judiciária	21.438.505,00
4 Administração	72.608.739,20
5 Defesa Nacional	295.281,00
6 Segurança Pública	1.004.000,00
8 Assistência Social	29.554.976,12
9 Previdência Social	88.519.000,00
10 Saúde	161.511.721,20
12 Educação	194.114.068,84
13 Cultura	10.030.889,00
14 Direitos da Cidadania	650.000,00



15 Urbanismo	51.218.409,80
16 Habitação	3.926.712,00
17 Saneamento	1.092.766,00
18 Gestão Ambiental	9.021.598,00
19 Ciência e Tecnologia	1.336.400,00
20 Agricultura	121.000,00
23 Comércio e Serviços	4.626.913,00
26 Transporte	12.661.485,00
27 Desporto e Lazer	17.267.481,84
28 Encargos Especiais	20.156.219,00
99 Reserva de Contingência	24.595.397,00
TOTAL CONSOLIDADO	738.221.562,00

II - POR PROGRAMA

	R\$
1 Processo Legislativo	12.470.000,00
2 Administração e Planejamento	5.812.885,00
3 Operações Terrestres	295.281,00
4 Defesa Contra Sinistro	1.000.000,00
5 Assistência	33.000,00
7 Manutenção da Procuradoria Jurídica	21.408.505,00
8 Manutenção do Procon - Convênio	30.000,00
9 Habitação	3.926.712,00
12 Gerenciamento da Execução da Administração	36.137.038,20
13 Gerenciamento da Administração Financeira	9.580.304,00
14 Equip. e Material Permanente - alienação de bens	1.000,00
15 Operações Especiais	20.135.530,00
16 Abastecimento	8.106.970,00
17 Educação Pré-Escolar	45.612.190,00
18 Manutenção do Ensino Infantil - Aplic. 25% RPE	1.000,00
19 Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	32.813.498,00
20 Manutenção do Ensino Fundamental - Aplic. 25% RPE	1.000,00
21 Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	17.940.000,00
24 Educação Jovens e Adultos - E.J.A.	3.000,00
25 Programa de Educação Inclusiva - Direito a Div.	20.000,00
30 Administração de Obras e Serviços	25.846.176,52
31 Constr. Ref. Ampli. Redes Elétricas - Convênio FEP	986.711,00
32 Constr. Ref. Ampli. Redes Elétricas - Convênio CFEM	9.391,00
38 Manutenção dos Serviços da SEDEPP	3.579.215,00
39 Saúde Geral	42.697.036,00
40 Piso da Atenção Básica Ampliada	3.308.006,00
64 Manut. Trânsito Sinalização	12.293.685,00
66 Trânsito Engenharia	52.200,00
67 Gerenciamento Convênio - CIDE	296.900,00
68 Fundação Museu Histórico	484.056,00
69 Cultura	8.420.833,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 496

Página 21



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

71	Fundo Municipal Apoio Cultura - FUMAC	231.000,00
72	Manut. dos Serviços de Esportes	9.447.071,00
73	Assistência Social Geral	3.159.800,00
75	Proteção Social Básica Bolsa Família	360.000,00
84	Piso Fixo Média Compl. - PPMC - Rec. Próprio	3.917.246,00
89	Proteção Social Básica - Rec. Próprio	10.686.271,00
90	FEAS - Proteção Social Especial- Rec. Próprio	2.178.931,00
91	Fundo da Criança e Adolescente - GEPAC	2.211.000,00
92	FMDCA - Fundo Municipal Criança e Adolescente	311.000,00
96	Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	7.916.998,00
98	Processamento de Dados	3.111.780,00
110	Programa de Atenção Integral à Família	683.800,00
112	Execução do FUNDEB - Ensino Fundamental	37.535.257,00
113	Execução do FUNDEB - Ensino Infantil	45.464.743,00
114	Previdência Social a Inativos / Pensionistas	37.861.000,00
116	Assistência Médica dos Servidores	5.387.165,00
125	Conselho Municipal Assist. Social - Rec. Próprio	12.000,00
126	Conselho Tutelar - Recurso Próprio	9.250,00
127	Conselho Dir. Criança Adolesc - CMDCA - Rec. Próprio	9.350,00
167	Atenção Básica - Manut. do Prog. Saúde da Família	4.800.048,00
168	Atenção Básica - PAB Bucal - Convênio	877.860,00
169	Atenção Básica - manutenção Pab - Pacs	1.466.970,00
170	Atenção Básica - Manutenção PSF - Recurso Próprio	17.676.551,00
171	Média Alta Compl. Amb. Hosp. - Saúde do Trabalhador	360.000,00
172	Média Alta Compl. Amb. Hosp.- Saúde Trab. Rec. Próprio	625.444,00
174	Vigilância em Saúde - Serv. Vigilância Sanitária	2.079.088,00
175	Vigilância em Saúde Sanitária - Recurso Próprio	2.402.443,00
176	Vigilância em Saúde - Serv. da Vig. Epidemiológica	1.447.549,00
177	Vigilância em Saúde - Serv. da Vig. Epidem.-Rec. Próp.	4.697.962,00
179	Média Alta Comp. Amb. Hosp.-Serv. A. Amb. - Psicossocial	2.536.698,00
180	Média Alta Comp. Amb. Hosp.-Serv. A. A. Psicossoc. Rec. Próp.	4.008.367,00
181	Média Alta Comp. Amb. Hosp.-Serv. Centro Espec. Odont.	104.201,00
182	Média Alta Comp. Amb. Hosp.-Serv. Centro Espec. Od. Rec. Próp.	1.112.188,00
183	Atenção Básica - Serviço Controle de Glicemia	111.876,00
184	Atenção Básica - Serv Controle Glicemia - Rec. Próp.	450.000,00
185	Atenção Básica - Serv. Saúde Penitenciária - Rec. Est.	1.000,00
187	Assist. Farmacêutica - Serv. Atenção Farmac. Básica	1.248.520,00
189	Vigilância Saúde - Serv. Contr. Zoonoses Rec. Próp.	1.339.698,00
191	Atenção Básica - Manutenção Qualis Mais	50.000,00
192	Gestão do SUS - Programa Alimentação e Nutrição	32.000,00
193	Manutenção Recurso Próprio - DST/AIDS	1.126.595,00
205	Média Alta Comp. Amb. - Serv. Assist. Amb. - TETO/MAC	4.496.597,00
207	Média Alta Comp. Amb. - Serv. Assist. Amb. - TFD	1.000.000,00
208	Administração/SESAU	10.043.869,00
209	Administração/Conselho Municipal de Saúde	140.064,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 496

Página 22



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

210	Atenção Básica - Farmacêutica	2.200.000,00
211	Atenção Básica - Farmacêutica - Recurso Próprio	2.179.893,00
218	Programa Nac. Apoio do Transp. do Escolar - Ens. Fund.	55.000,00
219	Programa Nac. Apoio Transporte do Escolar - Ens. Inf.	10.000,00
220	Programa Nac. Apoio Transporte do Escolar - Ens. Médio	27.000,00
276	Esporte Não Profissional	141.150,00
285	Conselho Tutelar	641.671,00
287	Gerenciamento do Turismo	950.698,00
293	Programa Caminho da Escola	2.000,00
307	Festival Nacional de Teatro de Pres. Prudente	220.000,00
314	Manutenção dos Serviços de Comunicação	2.184.201,00
321	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
327	Construção da 1ª Etapa Centro Olímpico	2.000,00
328	Construção da 1ª Etapa Centro Olímpico - Rec. Próprio	1.000,00
332	Infraestrutura do ProInfância	3.000,00
343	Programa Dinheiro Direto na Escola II - Ens. Infantil	2.000,00
344	Programa Dinheiro Direto na Escola III - Ens. Fundamental	5.000,00
345	Média Alta Comp. Amb. Hospitalar - Rec. Próprio	11.177.597,00
346	Gestão Estrat. Participativa - ParticipaSUS	3.000,00
349	Atenção Básica Farmacêutica - Dose Certa	416.172,00
361	MAC Amb. Hosp - Serv. A. Amb. Psicossocial	3.000,00
362	Educação Especial I	80.000,00
388	FNAS - IGD SUAS	54.000,00
401	Gerenciamento da Unidade do Banco do Povo Paulista	1.000,00
406	Vigilância em Saúde	201.289,00
409	FNAS - ACESSUAS	2.000,00
417	Comissão Interna de Prev. Acidentes-CIPA	5.000,00
418	Semana Interna de Prev. Acidentes Trabalho - SIPAT	5.000,00
420	Programa de Apoio a Creches	200.000,00
453	Programa de Suporte à Educação Básica	50.000,00
454	Atenção Básica - Manut. Pab. - Pacs - Rec. Próprio	1.960.200,00
478	Atenção Básica - Pró-Saúde	4.000,00
487	Piso de Atenção Básica Estadual	671.247,00
492	Pró-Transporte Público	2.000,00
493	Pró-Transporte Público - Rec. Próprio	250.000,00
494	TETO MAC - Exames	1.559.877,00
495	TETO MAC - Exames - Rec. Próprio	224.693,00
496	Ensino Fundamental Integral - Mais Educação	1.000,00
497	Ensino Fundamental - AEE	80.000,00
499	Conv. Banco do Povo - Bônus Particip. Resultado	1.000,00
507	Implementação Unid. Pronto Atendimento - UPA II - Rec. Próprio	1.000,00
508	Plano de Ações Articuladas - Mobiliário	180.000,00
512	FMI - Fundo Municipal do Idoso	15.500,00
541	TETO MAC - Convênio Apae	1.248.563,00
542	Contribuição ao Pasep - Secretaria de Obras	13.289,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

543	Contribuição ao Pasep - CFEM	1.000,00
549	Gerenciamento - CIDE	18.700,00
550	Contribuição ao PASEP - SEMAV	3.300,00
553	Relações Institucionais	352.231,00
572	Construção do Centro de Iniciação ao Esporte	2.000,00
573	Construção do Centro de Iniciação ao Esporte - Rec. próp.	1.000,00
578	Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II	751.000,00
579	Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Rec. Próprio	24.500,00
594	Construção de Creche Residencial Cremonezi	2.000,00
596	Sistema Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
600	Vigilância em Saúde - SAE/CTA	371.001,00
602	Vigilância em Saúde - CRF Municipal	2.000,00
603	Construção de Quadra Escolar - FNDE	90.000,00
604	Encerramento do Lixão	1.038.966,00
605	Encerramento do Lixão - Rec. Próprio	11.800,00
612	Contribuição ao PASEP - SEMAV	3.100,00
614	Vigilância em Saúde - CCZ Apreensão de Animais	12.000,00
616	Serviço Residencial Terapêutico SRT - Rec. Estadual	4.000,00
619	Iluminação Pública Municipal	13.820.000,00
621	Previdência Social Inativos/Pensionistas - Grpo Previdenciário	7.562.000,00
622	Aporte Financeiro - Benefícios Previdenciários Grpo Financeiro	49.000.000,00
623	Construção Centro de Triagem e Reciclagem	36.000,00
624	Construção Centro de Triagem e Reciclagem - Rec. Próprio	5.000,00
625	Construção Creche João Domingos Netto	1.495.000,00
626	MAC - Pró-Saúde	1.000,00
633	Infraestrutura de Transporte e Mobilidade Urb. PAC 2 FASE 3	2.000,00
634	Infraestrutura de Transporte e Mobilid. Urb. PAC 2 FASE 3 RP	203.750,00
635	Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP Educação	1.000,00
636	Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP Turismo	7.106.000,00
637	Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP Saúde UBS	870.000,00
639	Consórcio Intermunic. do Oeste Paulista - CIOP Saúde MAC RP	13.192.850,00
641	Consórcio Intermunic. do Oeste Paulista- CIOP Saúde Psico RP	4.620.000,00
642	Construção de Escola Conj. Hab. João Domingos Netto	800.000,00
643	Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP	599.470,00
644	Estruturação Unidades de Saúde	3.000,00
646	P. S. Básica	417.000,00
647	P. S. Especial Média Complex.	367.000,00
648	P. S. Especial Alta Complex.	798.000,00
654	Construção Creche Santa Mônica	1.575.000,00
655	Construção Creche Alexandrina	2.000,00
658	FMI - Fundo Municipal do Idoso - IR	15.500,00
660	GIRARTE - Edital Cultural	200.000,00
664	Defesa Civil	4.000,00
667	Construção de Ponte B. União	1.000,00
669	Duplicação Ponte Bordon	1.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 496

Página 24



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

670 Pav. Lig. Bairro J. H. Salvador ao João D.N. e Res. Cremonezzi	1.000,00
671 Pav. Lig. Bairro Ahnwar Damha ao Res. M. Amato	1.000,00
672 Pav. Rodov. R. Maiolini de Ameliópolis ao Rio do Peixe	1.000,00
673 Recapeamento em diversos bairros	5.000.000,00
674 Construção Ref. Ampl. de Galerias e Drenagens	1.000,00
680 Convênio Patrulha Agrícola VI	100.000,00
681 Convênio Patrulha Agrícola VI - Rec. Próprio	1.000,00
689 Assistência Social - Coordenadorias	5.000,00
690 Mecanização da Poda e Corte de Árvores	300.000,00
691 Serviço de Recolhimento de Caçambas com Resíduos	291.000,00
692 Serviço de Recolhimento de Óleo de Cozinha Usado	50.000,00
697 Cobertura e Adequação de Espaço Público Bairro São Judas	2.000,00
698 Cobertura e Adequação Espaço Públ. Bairro São Judas Rec. Próp.	1.000,00
699 Cobertura e Adequação de Espaço Público Bairro Jd. Brasília	2.000,00
700 Cobertura e Adeq. Espaço Públ. Bairro Jd. Brasília Rec. Próp.	1.000,00
701 Cobertura e Adequação de Espaço Público Bairro Jd. Santana	2.000,00
702 Cobertura e Adequação Espaço Públ. Bairro Jd. Santana Rec. Próp.	1.000,00
704 Consórcio Intermun. Oeste Paulista - CIOP Saúde Penitenciária	259.200,00
705 Nota Fiscal Prudentina	100.000,00
706 Polo Regional da Padaria Artesanal	3.000,00
707 Coordenadoria Municipal da Juventude	58.520,00
708 Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	3.000,00
709 Fundo Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação	50.000,00
710 Núcleo de Inovação Tecnológica	1.286.400,00
711 Abrigo para Animais	463.600,00
724 Recapeamento Asfáltico - FINISA	900.000,00
728 Escola de Beleza	4.000,00
730 Serviço de Proteção de Média e Alta Complexidade - FNAS	1.298.800,00
733 Recapeamento Asfáltico 865775/2018	113.000,00
734 Recapeamento Asfáltico 865775/2018 Rec. Próprio	13.571,00
736 FNDE - Apoio Financeiro	480.000,00
737 Consórcio Intermunic. de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista	94.976,00
738 Projeto Costurando o Futuro	4.000,00
741 Estruturação Unidades de Saúde - Atenção Especializada	2.000,00
742 FLITPP - Festival Literário de Presidente Prudente	200.000,00
743 PNAFM - Progr. Nac. de Apoio a Gestão Adm. e Fiscal Munic.	3.737.100,00
744 PNAFM - Progr. Nac. de Apoio Gestão Adm. e Fiscal Munic. RP.	415.234,00
746 Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos FID	650.000,00
748 Vigilância em Saúde - CCZ Investimento	1.000,00
751 Curso de Teatro Estudantil - Mostra de Teatro	65.000,00
752 Concertos de Natal	10.000,00
753 Arraiá do IBC	55.000,00
754 Festival de Música de Presidente Prudente	60.000,00
755 Estruturação Unidades de Saúde - Convênio 518/2018	2.000,00
756 Reforma da Praça das Andorinhas	477.500,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 496

Página 25



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

757	Reforma da Praça das Andorinhas - Rec. Próprio	34.500,00
759	Implantação do "Atende Prudente" fase 2 - FINISA	2.000.000,00
760	Construção do "Shopping Popular" fase 2 - FINISA	2.500.000,00
761	Construção da Sede do Parque Digital fase 2 - FINISA	2.500.000,00
762	Benefícios Eventuais - Rec. Próprio	495.116,00
763	Educação para o Trânsito	125.000,00
776	Implantação do Programa Bom Prato - Emenda	600.000,00
800	Emendas Impositivas GAB 2.1	10.000,00
801	Emendas Impositivas GAB 2.6	12.000,00
802	Emendas Impositivas SEDUC 7.2	1.091.930,56
803	Emendas Impositivas SEDUC 7.3	374.480,28
804	Emendas Impositivas SOSP 8.1	95.310,28
805	Emendas Impositivas SEDEP 9.1	20.000,00
806	Emendas Impositivas SESAU 10.1	4.357.033,92
807	Emendas Impositivas SESAU 10.6	164.310,28
808	Emendas Impositivas SESAU 10.10	40.000,00
809	Emendas Impositivas SESAU 10.14	20.000,00
810	Emendas Impositivas SEMOB 11.2	48.000,00
811	Emendas Impositivas SECULT 12.2	85.000,00
812	Emendas Impositivas SEMEP 13.1	558.260,84
813	Emendas Impositivas SAS 14.1	1.240.741,12
814	Emendas Impositivas SAS 14.6	10.000,00
815	Emendas Impositivas SEMEA 15.1	8.000,00
816	Emendas Impositivas SETUR 18.1	75.000,00
817	Emendas Impositivas SESAU 10.7	82.000,00
818	Emendas Impositivas SESAU 10.8	30.000,00
999	Reserva de Contingência	1.000.000,00
9.999	Reserva de Contingência	23.595.397,00
TOTAL GERAL CONSOLIDADO		738.221.562,00

III - POR CATEGORIA ECONÔMICA

	R\$
DESPESAS CORRENTES	565.900.300,88
DESPESAS DE CAPITAL	46.629.299,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	613.529.600,00

DESPESAS CORRENTES	99.404.752,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.691.813,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.595.397,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	124.691.962,00

IV - POR ÓRGÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 496

Página 26



PODER EXECUTIVO

	R\$
02 - Gabinete do Prefeito	8.581.132,00
03 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos	21.438.505,00
04 - Secretaria Munic. de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	8.079.046,00
05 - Secretaria Municipal de Administração	36.147.038,20
06 - Secretaria Municipal de Finanças	30.816.834,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	194.114.068,84
08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	56.129.464,80
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.722.215,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	156.124.556,20
11 - Secretaria Municipal de Mob. Urbana e Cooperação em Segurança Pública	12.843.885,00
12 - Secretaria Municipal de Cultura	10.030.889,00
13 - Secretaria Municipal de Esporte	10.161.481,84
14 - Secretaria Municipal de Assistência Social	29.498.976,12
15 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	9.541.598,00
16 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	3.161.780,00
17 - Secretaria Municipal de Comunicação	2.184.201,00
18 - Secretaria Municipal de Turismo	8.131.698,00
19 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais	352.231,00
TOTAL	601.059.600,00

PODER LEGISLATIVO

	R\$
01 - Câmara Municipal	12.470.000,00
TOTAL	12.470.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	R\$
Prudenprev	118.018.397,00
Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação "Vicente Furlanetto"	1.286.400,00
Sassom	5.387.165,00
TOTAL	124.691.962,00

TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA 738.221.562,00

V - TRANSFERÊNCIAS

	R\$
Prudenprev	49.000.000,00
Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação "Vicente Furlanetto"	1.226.400,00
Câmara Municipal de Presidente Prudente	12.470.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	62.696.400,00

TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA (Secretarias + Transferências) 663.756.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de responsabilidade de outras esferas de governo, descritas no quadro a seguir, desde que firmados convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis:

Órgão Estadual ou Federal	Atividade custeada pelo Município	Custo anual 2020 (em R\$)
Ambulatório Regional de Saúde Mental	Disponibilização de 2 servidores	153.680,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 496

Página 27



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cartório Eleitoral 101ª Zona	Disponibilização de 7 servidores	326.930,00
	Disponibilização de 3 aprendizes	61.594,00
	Locação imóvel ocupado pelo órgão	63.000,00
Cartório Eleitoral 402ª Zona	Disponibilização de 7 servidores	405.000,00
	Locação imóvel ocupado pelo órgão	92.352,00
Centro Judiciário de Soluções - Cejusc	Disponibilização de 4 aprendizes	82.126,00
Central de Polícia Judiciária - CPJ	Disponibilização de 2 aprendizes	41.063,00
Central de Penas e Medidas Alternativas		
Central de Atend. ao Egresso e Família	Locação imóvel ocupado pelo órgão	28.800,00
Corpo de Bombeiros	Disponibilização de 1 servidor	45.010,00
Delegacia de Floresta do Sul	Fornecimento de água	834,00
Delegacia Seccional de Polícia	Disponibilização de 1 aprendiz	20.531,00
Diretoria Regional de Saúde	Disponibilização de 5 servidores	499.185,00
Escolas Estaduais Ensino Fund. e Médio	Disponibilização de 44 servidores	118.030,00
Fórum	Disponibilização de 7 servidores	341.900,00
	Disponibilização de 6 aprendizes	123.188,00
Junta de Alistamento Militar	Disponibilização de 2 servidores	96.400,00
	Disponibilização de 1 aprendiz	20.531,00
	Serviço de limpeza	16.903,00
	Material de limpeza e expediente	9.296,00
	Locação imóvel residência Delegado	20.400,00
	Serviços telefônicos	2.042,00
Junta de Conciliação Justiça do Trabalho	Disponibilização de 2 servidores	113.670,00
Junta Comercial	Disponibilização de 2 servidores	92.700,00
Núcleo Especial Criminal - Necrim	Disponibilização de 2 aprendizes	41.063,00
Polícia Civil	Disponibilização de 3 servidores	151.350,00
Polícia Federal	Disponibilização de 2 servidores	97.500,00
	Disponibilização de 2 aprendizes	41.063,00
Polícia Militar	Fornecimento de água	1.787,00
	Fornecimento de energia elétrica	4.725,00
Serviço de Psicologia e Serviço Social e Varas de Família, Infância e Juventude	Locação imóvel ocupado pelo órgão	180.000,00
Tiro de Guerra	Disponibilização de 2 servidores	94.500,00
	Fornecimento de água	5.699,00
	Fornecimento de energia elétrica	6.030,00
	Serviço de limpeza	374.181,00
	Material de limpeza	4.728,00
	Manutenção do prédio	5.000,00
	Serviços telefônicos	4.936,00

Art. 5º Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.977/2019 e da Lei do Plano Plurianual de Investimentos nº 9.416/2017, do



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município para o exercício de 2020, em conformidade com os anexos das receitas e despesas que acompanham a presente Lei, e com as Emendas Impositivas de nº 27/2019 a 39/2019, segundo fixa a Emenda à Lei Orgânica nº 62/18, adequando-se os valores do Anexo do Orçamento – Programa 2020, objeto desta Lei, bem como as inclusões das Emendas Impositivas que versam sobre subvenção social no Anexo Único da Lei nº 9.945/2019.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência será de até 4% (quatro por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de dezembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO

Prefeito Municipal



LEI Nº 10.109/2019

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual área de lazer localizada entre as ruas Ivan Formosinho Ribeiro, Francisco Ferreira e Cabo Suzana dos Santos, no Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador, passa a denominar-se Área de Lazer “Louraci Santana de Souza (Loracy Sant’Anna)”.

Autor: Vereador Natanael Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Atual área de lazer localizada entre as ruas Ivan Formosinho Ribeiro, Francisco Ferreira e Cabo Suzana dos Santos, no Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador, para **ÁREA DE LAZER “LOURACI SANTANA DE SOUZA (LORACY SANT’ANNA)”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de dezembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.110/2019

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual área de lazer localizada entre as ruas Pedro Marchioli e Maria do Carmo Silva, no Jardim Novo Prudentino, passa a denominar-se Área de Lazer “Angelo Veiga”.

Autor: Vereador Natanael Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Área de lazer localizada entre as ruas Pedro Marchioli e Maria do Carmo Silva, no Jardim Novo Prudentino, para ÁREA DE LAZER “ANGELO VEIGA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de dezembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.111/2019

Declara patrimônio cultural imaterial da cidade de Presidente Prudente, a Escola Municipal de Artes “Jupyra Cunha Marcondes” de Presidente Prudente.

Autor: Vereadora Profª. Alba Lucena Fernandes Gandia

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado patrimônio cultural imaterial da cidade de Presidente Prudente, a Escola Municipal de Artes “Jupyra Cunha Marcondes” de Presidente Prudente.

Parágrafo único. Considera-se, para esse efeito, que a Escola Municipal de Artes é comprometida com o processo de desenvolvimento cultural do cidadão, oficialmente reconhecido pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de dezembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA Nº 711/2019

Em 17 de dezembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 30.533, de 4 de dezembro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos da Lei nº 1.470/1971 (antigo Regulamento dos Funcionários Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal CASSIANO BISPO DE OLIVEIRA (falecido), admitido em 5 de janeiro de 1953, na função de Porteiro II, cadastro funcional nº 620-3, PIS/PASEP: 1.002.287.072-2, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 5 de janeiro de 1985, totalizando 56% (cinquenta e seis por cento);
- II -** sexta parte, 20 de fevereiro de 1979.

CUMPRASE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2019

EXPEDIENTE Nº 50/2019

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

CONTRATADA: TOTAL REPAROS – MANUTENÇÃO EM GERAL

CONTRATO: Contratação dos serviços de reparos e outras melhorias, nas instalações do prédio da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

VALOR DO CONTRATO : R\$ 12.985,00 (doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 40 dias, ou seja, 16 de Dezembro de 2019 à 24 de Janeiro de 2020.

ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2019.

Presidente Prudente, em 16 de Dezembro de 2019.

**DEMERSON DIAS
PRESIDENTE**

JUOF/Sacs.-



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:

DATA:

VALOR R\$:

SME – FEB FUNDEB	17/12/2019	1.324.886,89
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	17/12/2019	38.229,08
ICMS	17/12/2019	1.659.815,62

Presidente Prudente, 17 de Dezembro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019
OBJETO: Contratação de serviços de gerência de projetos, consultoria, mentoria, capacitação em negócios e tecnologia, conforme edital. ENCERRAMENTO: às 14:00h do dia 08/01/2020;
ABERTURA: 14:00h do dia 08/01/2020; INFORMAÇÕES: FUNDEPI, Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente; TELEFONE: (18)3909-9111/3909-9110; e-mail: diretoria@inovapresidente.com.br/compras@inovapresidente.com.br
Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2019
BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS – Diretor Presidente



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

OBJETO: permissão de uso do espaço físico para instalação e exploração de lanchonete no Bloco C da FUNDEPI, no município de Presidente Prudente. ENCERRAMENTO: às 14:00h do dia 17/01/2020 ABERTURA: às 14:15h do dia 17/01/2020 INFORMAÇÕES: Fundação Inova Prudente, Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente; telefones: 18 3909-9112/18 3909-9110; e-mail: diretoria@inovaprudente.com.br compras@inovaprudente.com.br.

Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2019

Bruno José Garciaa Carnelóss – Diretor Presidente FUNDEPI



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

OBJETO: permissão de uso do espaço físico para instalação e exploração de lanchonete no Bloco C da FUNDEPI, no município de Presidente Prudente. ENCERRAMENTO: às 14:00h do dia 17/01/2020 ABERTURA: às 14:15h do dia 17/01/2020 INFORMAÇÕES: Fundação Inova Prudente, Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente; telefones: 18 3909-9112/18 3909-9110; e-mail: diretoria@inovaprudente.com.br compras@inovaprudente.com.br.

Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2019

Bruno José Garciaa Carnelóss – Diretor Presidente FUNDEPI